



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.705, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE RIO  
PARANAÍBA-MG.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As vias públicas pertencentes ao Loteamento Jardim Primavera, aprovado pela Lei Municipal nº: 1.269 de 23/06/2009, passam a ter as seguintes denominações:

I - A atual Rua I passa a ser denominada Rua Prefeito Jacy Celestino Barbosa.

II - A atual Rua J passa a ser denominada Rua Vereador Alexandre Brasileiro Cardoso.

III - A atual Rua K passa a ser denominada Rua Vereador Pedro Rodrigues de Freitas.

IV - A atual Rua L passa a ser denominada Rua Levi Francisco de Paula.

V - A atual Rua N passa a ser denominada Rua Vice-Prefeito Sebastião Roberto da Cruz.

VI - A atual Avenida O passa a ser denominada como Avenida Vereador João Antônio Sobrinho.

VII - A atual Rua P passa a ser denominada Rua Agenário Silva.

VIII - A atual Rua Q passa a ser denominada Cândido Leandro de Resende.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento das citadas vias públicas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 01 de outubro de 2021.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 01/10/2021.

**PAULO DE TÁRCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração